



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1.913 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Estabelece a Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB para o Exercício de 2023”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal 1.508, de 08 de dezembro de 2003, bem como o expediente OFICIO Nº SEFIN-OFI-2022/00588, de 20 de dezembro de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, será de **R\$ 163,04** (cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 22 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.438 26/12/2022  
PAG: 42-43